ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 07 / 12 / 2023
VISTO

Lei nº 2.349 De 07 de dezembro de 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS COM OS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF (SENTENÇAS JUDICIAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.212.070,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e setenta reais), correspondente ao precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF (antecessor do FUNDEB).

**Parágrafo único.** O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

**02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.1005.2237 – Manter as atividades - PRECATÓRIO FUNDEF
3390.93.99 2544 – Indenizações e Restituições R$ 1.327.242,00
4490.52.99 2544 – Equipamentos e Material Permanente R$ 884.828,00

TOTAL..... R$ 2.212.070,00

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, o excesso de arrecadação da receita oriunda do Precatório do FUNDEF para o exercício de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO 83973354472

**Art. 3º** O valor do presente crédito especial será adicionado aos limites totais de suplementação concedidos em lei pelo Poder Legislativo Municipal ao Orçamento de 2023 do Município de Cabedelo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de dezembro de 2023; 201º da Independência, 134º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.12.07 15:01:07 -03'00'

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**